

RESOLUÇÃO CFESS Nº 941, de 23 de março de 2020.

EMENTA: Dispõe sobre a reordenamento dos cargos de cinco Conselheiras desincompatibilizadas, no âmbito do Conselho Federal de Serviço Social – Cfess.

O Conselho Federal de Serviço Social (Cfess) no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando a desincompatibilização de cargos de cinco conselheiras federais (**Daniela Möller, Elaine Junger Pelaez, Francieli Piva Borsato, Lylia Maria Pereira Rojas e Mauricleia Soares dos Santos**), que cumprem mandato eletivo na gestão CFESS 2017/2020, a fim de recandidatarem-se para concorrer a cargos eletivos para a gestão 2020/2023, conforme exigência emanada pelo artigo 27 do Código Eleitoral vigente, regulamentado pela Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 207, de 24 de outubro de 2019, Seção 1, páginas 94/97;

Considerando que cumprido o prazo recursal disposto no parágrafo 1º do Artigo 24 da Resolução Cfess nº 919, de 23 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2019, nº 207, Seção 1, que dispõe sobre o Código Eleitoral do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando que não houve interposição de recurso à Comissão Nacional Eleitoral (CNE) referente ao resultado da eleição da chapa “Melhor ir à luta com raça e classe em defesa do Serviço Social”, para o triênio 2020-2023, impondo-se o reordenamento, no âmbito do Cfess, dos cargos das conselheiras desincompatibilizadas para assumirem seus cargos e funções originais, até a data da posse da nova gestão eleita;

Considerando a aprovação da presente Resolução *ad referendum* do Conselho Pleno do Cfess;

RESOLVE:

Art. 1º A representação legal do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), passa a ter a seguinte composição, para todos os fins de direito:

EFETIVOS:

Presidente: Josiane Soares Santos

Vice Presidente: Daniela Neves de Sousa

1º Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz

2º Secretária: Daniela Möller

1ª Tesoureira: Cheila de Jesus Queiroz

2º Tesoureira: Elaine Junger Pelaez

CONSELHO FISCAL

Nazarela Silva do Rêgo Guimarães
Francieli Piva Borsato
Mariana Furtado Arantes

SUPLENTES

Solange da Silva Moreira
Daniela Ribeiro Castilho
Régia Maria Prado Pinto
Magali Régis Franz
Lylia Maria Pereira Rojas
Mauricleia Soares dos Santos
Joseane Ratatori Couri
Neimy Batista da Silva
Jane de Souza Nagaoka

Art. 2º A presente composição perdurará até o dia 15 de maio de 2020, quando se encerrará o mandato da gestão 2017-2020.

Art. 3º Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Pleno do Cfess.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada no Diário oficial da União.

Josiane Soares Santos
Presidente do Cfess